

LEI N.º 1.184

DE

12 DE ABRIL DE 2010

Revoga a Lei Municipal n.º 907, de 18 de janeiro de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica revogada a Lei Municipal n.º 907, de 18 de janeiro de 2001, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaberaba utilizar-se limites licitatórios implantados pelo Estado da Bahia, através da Portaria n.º 215/98, publicada no Diário Oficial do Estado de 03.06.98.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1.º de janeiro de 2010.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de abril de 2010.

JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO
Prefeito Municipal

ALBERTO MAGNO ALMEIDA LEAL
Secretário Municipal de Administração,
Modernização e Informação.